



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PARECER - DEBT/DAA/PROEN/REITORIA

Assunto: resposta à solicitação do *campus* de Quixadá para avaliar pedido de retificação de matrizes no Sistema Acadêmico.

Em face da solicitação do *campus* de Quixadá (SEI) para que sejam efetuadas as retificações das matrizes 7354 e 7355, respectivas aos cursos técnicos subsequentes em Edificações e subsequente em Química do *campus* Quixadá, relacionam-se as seguintes considerações:

1. nos Projetos Pedagógicos dos cursos Técnico em Edificações(SEI 0025354), subitem 4.3, e Técnico em Química(SEI 0025357)), subitem 4.8, são apresentados os detalhamentos e a metodologia adotada para o desenvolvimento das atividades complementares, como instrumentos de inserção do discente à iniciação de atividades voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
2. na matriz dos curso Técnico em Edificações(SEI 0025340), bem como na matriz do curso Técnico em Química(SEI 0025336), constam 40 horas de atividades complementares como componente curricular de 40 horas obrigatórias;
3. as matrizes em análise encontram-se no cadastradas no Sistema Acadêmico e no status Ativa.

Dada a solicitação inicial (SEI 0011902), reforçada no memorando (SEI 21516), que trata da retificação cadastral das matrizes 7354 e 7355, referente às atividades complementares como prática a ser desenvolvida pelo aluno a partir do segundo semestre do seu curso, entende-se como adequado retificar o registro, conforme solicitado pela Direção de Ensino do *campus* Quixadá, visto o benefício ao discente em face ao planejado no projeto pedagógico do curso. Ao discente continuará a ser oportunizado o cumprimento de tais atividades sob a ótica do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, sem prejuízo à formação e em acordo com a legislação.

Concluimos, deferindo a solicitação em tratamento, ao passo que determinamos ao *campus* que retifique os projetos pedagógicos, retirando dos respectivos quadros das matrizes dos cursos, a componente curricular "Atividade Complementar, 40 horas", para fins de atualização dos documentos e alocando devidamente a carga horária de 40 horas como atividade complementar que será registrada de forma em caráter contínuo ao longo do curso, conforme prevê plano de aplicação expresso nos correspondentes capítulos dos PPCs.